MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1623/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Lúcia Rosário Sança Mota Gomes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Alberto da Mota Gomes.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026

De 30 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 938.664$00 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro escudos), a favor de Lúcia Rosário Sança Mota Gomes, herdeira hábil de Alberto da Mota Gomes, falecido no dia 23 de agosto de 2026.

A pensão, auferida pela Lúcia Rosário Sança Mota Gomes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Lúcia Rosário Sança Mota Gomes: 938.664$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 23 de agosto de 2026, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO213/34239 | Extrato de Despacho n.º 1623/2026